



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

TERMO DE CONTRATO – (LEI Nº 14.133/21) FORNECIMENTO DE BENS

Contrato Administrativo nº **531/2023** que fazem entre o Município de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, por intermédio do (a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa **DECASTRO CONVENIENCIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortina, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e o(a) **DECASTRO CONVENIENCIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **43.707.894/0001-67**, sediado(a) na cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por GILMAR SIDNEI DE CASTRO (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 829 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente **Pregão Eletrônico nº 068/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a Aquisição de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda da Rede Municipal de Ensino através de Recursos Federal do PNAE, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

1.1. Objeto da contratação:

ÍTEMS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001-EXCLUSIVO ME/EPP	3	23801	ABOBRINHA (ABÓBORA MENINA OU ITÁLIA) de 1ª qualidade, s/cortes e com grau de maturação intermediária, isento de sujidades, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU	KG	1.000,00	3,20	3.200,00
LOTE: 001 - Lote 001-EXCLUSIVO ME/EPP	5	23802	ACELGA de 1ª qualidade, fresca, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos, mecânicos, materiais terrosos e/ou pragas.	CANTU	KG	1.000,00	5,80	5.800,00
LOTE: 001 - Lote 001-EXCLUSIVO ME/EPP	6	23729	ACHOCOLATADO EM PÓ instantâneo, solúvel, obtido da mistura de cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, enriquecido com, no mínimo 10 (dez) vitaminas, com granulação extrafina isento de soja ou farinha, sujidade e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do	APTI	PACOT	2.000,00	8,50	17.000,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

			produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.					
LOTE: 001 - Lote 001-EXCLUSIVO ME/EPP	8	23731	AÇÚCAR TIPO CRISTAL branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, coloração uniforme e cheiros próprios de açúcar, não deverá empedrar. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo 5 KG. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo validade vencido e danificadas.	ALTO ALEGRE	PACOT	4.000,00	17,60	70.400,00
LOTE: 001 - Lote 001-EXCLUSIVO ME/EPP	9	23732	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO STEVIA ingredientes: Água, Sorbitol, Glicosídeos de Esteviol, Sucralose, Benzoato de Sódio, Ácido Benzoico, Ácido Cítrico e Citrato de Sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Embalagem de 80 ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	MAGRO	FRASC	100,00	5,90	590,00
LOTE: 001 - Lote 001-EXCLUSIVO ME/EPP	10	23803	AGRIÃO IN NATURA , isenta de sinais de apodrecimento, sujidades, materiais terrosos e/ou pragas.	CANTU	KG	1.000,00	3,80	3.800,00
LOTE: 001 - Lote 001-EXCLUSIVO ME/EPP	11	23804	ALFACE CRESPO IN NATURA , isenta de sinais de apodrecimento, sujidades, materiais terrosos e/ou pragas.	CANTU	KG	1.000,00	3,47	3.470,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

LOTE: 001 - Lote 001- EXCLUSIVO ME/EPP	13	23806	ALMEIRÃO LISO IN NATURA isento de sinais de apodrecimento, sujidades, materiais terrosos e/ou pragas.	CANTU	KG	1.000,00	4,94	4.940,00
LOTE: 001 - Lote 001- EXCLUSIVO ME/EPP	14	23733	AMENDOIM EM GRÃOS 1ª qualidade, tipo único, produzido com grãos selecionados tipo 1, em embalagem plástica atóxica transparente de 500g, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológicos). Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	FLOR DO SUL	PACOT	600,00	6,70	4.020,00
LOTE: 001 - Lote 001- EXCLUSIVO ME/EPP	16	23735	ARROZ INTEGRAL longo, fino, tipo 1 integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	DALON	PACOT	100,00	4,00	400,00
LOTE: 001 - Lote 001- EXCLUSIVO ME/EPP	17	23737	AVEIA EM FLOCOS FINOS fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos de animais e vegetais. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem original do fabricante, completamente íntegra, limpa e intacta, com informação nutricional, em polietileno atóxico contendo 500g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.		PACOT	750,00	6,00	4.500,00
LOTE: 001 - Lote 001- EXCLUSIVO ME/EPP	19	23808	BANHA DE ORIGEM ANIMAL (banha de porco), embalado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Embalagem de 1 Kg.	PAMPLONA	KG	100,00	14,75	1.475,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

LOTE: 001 - Lote 001- EXCLUSIVO ME/EPP	20	23738	BASE NEUTRA PARA GELADOS para o preparo de picolés e sorvetes, Base neutra para gelados comestíveis. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: Pote com peso líquido: 100 g, Não derrete facilmente; retarda os cristais de gelo; rendimento 10 g por litro de leite.	SELECTA	POTE	100,00	5,20	520,00
LOTE: 001 - Lote 001- EXCLUSIVO ME/EPP	21	23809	BATATA DOCE de 1ª qualidade, roxa, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU	KG	1.000,00	5,47	5.470,00
LOTE: 001 - Lote 001- EXCLUSIVO ME/EPP	23	23811	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA LÍQUIDA PASTEURIZADA com polpa de frutas sabor: morango e coco (alternando o sabor semanalmente conforme a solicitação da secretaria de educação), contendo em sua composição: leite integral, soro do leite, açúcar, preparado de frutas, espessante, amido modificado, gelatina e culturas lácteas. Deverá ser transportado em carros fechado e refrigerado, em embalagens e temperaturas adequadas (10°C ou de acordo com o fabricante). O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. A embalagem deve ser em polietileno leitoso, de 900 gramas, atóxico, contendo externamente os dados de identificação e procedência como: informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no serviço de inspeção. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	FRUTAP	LITRO	3.000,00	6,17	18.510,00
LOTE: 001 - Lote 001- EXCLUSIVO ME/EPP	25	23813	BERINJELA de 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU	KG	1.000,00	7,10	7.100,00
LOTE: 001 - Lote 001- EXCLUSIVO ME/EPP	26	23814	BETERRABA de 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU	KG	1.000,00	3,49	3.490,00
LOTE: 001 - Lote 001- EXCLUSIVO ME/EPP	27	23815	BIFE DE FIGADO BOVINO CONGELADO sem pele, devera ter cor característica do produto e isento de aditivos ou substâncias	FRISPAR	KG	1.000,00	14,40	14.400,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

			estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características com nº do registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria, pacotes de 1 kg.					
LOTE: 001 - Lote 001-EXCLUSIVO ME/EPP	28	23739	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL 1ª qualidade, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de característica organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, açúcar invertido, soro de leite, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Contendo entre 350 a 400 gramas.	CASAREDO	PACOT	1.500,00	3,70	5.550,00
LOTE: 001 - Lote 001-EXCLUSIVO ME/EPP	31	23742	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER de primeira qualidade, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo entre 350 a 400 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	ISABELA	PACOT	2.000,00	2,90	5.800,00
LOTE: 001 - Lote 001-EXCLUSIVO ME/EPP	32	23743	BISCOITO SEM GLÚTEN 1ª qualidade, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de característica organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos		PACOT	100,00	7,00	700,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

			quebradiços. Ingredientes: amido modificado, farinha de arroz, amido de arroz, gordura vegetal, extrato de soja, sal refinado, carbonato de cálcio, emulsificantes (hidroxipropilmetilcelulose, carboximetilcelulose, éster de ácido tartárico di acetilado de mono e diglicerídeo, ácido graxos vegetais saturados, glicerina bi-destilada e lecitina de soja), realçador de sabor (aroma de levedura, amido modificado, cloreto de potássio, ácido cítrico), fermentos químicos (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato de sódio), melhorador de farinha metabissulfito de sódio, aromatizante e corante natural urucum. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Contendo 100 gramas					
LOTE: 001 - Lote 001-EXCLUSIVO ME/EPP	33	23816	BRÓCOLIS de 1ª qualidade, fresco, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU	KG	1.000,00	3,30	3.300,00
LOTE: 001 - Lote 001-EXCLUSIVO ME/EPP	39	23823	CEBOLA BRANCA de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades.	CANTU	KG	3.500,00	3,30	11.550,00
LOTE: 001 - Lote 001-EXCLUSIVO ME/EPP	41	23825	CENOURA de 1ª qualidade, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU	KG	2.500,00	5,00	12.500,00
LOTE: 001 - Lote 001-EXCLUSIVO ME/EPP	44	23749	CHÁ MATE NATURAL , embalagem com 250 gramas. A embalagem deverá conter informações nutricionais, prazo de validade e lote, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa.	LEÃO	UN	300,00	4,00	1.200,00
LOTE: 001 - Lote 001-EXCLUSIVO ME/EPP	45	23826	CHUCHU de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades.	CANTU	KG	2.000,00	3,47	6.940,00
LOTE: 001 - Lote 001-EXCLUSIVO ME/EPP	48	23828	COUVE-FLOR de 1ª qualidade, fresca, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU	KG	1.000,00	5,00	5.000,00
LOTE: 001 - Lote 001-EXCLUSIVO ME/EPP	52	23755	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE caixa de creme de leite elaborado com gordura láctea, contendo 25% a 30%	PIRACANJU BA	UN	100,00	5,00	500,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

			de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada, validade mínima de 90 dias e embalagem tetra pack com peso líquido de 200 gramas.					
LOTE: 001 - Lote 001-EXCLUSIVO ME/EPP	53	23756	DOCE DE FRUTAS , polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Nos sabores abóbora, figo, banana, uva. Isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em pote de polietileno atóxico, resistente, contendo 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	INCOTRIL	POTE	1.800,00	8,00	14.400,00
LOTE: 001 - Lote 001-EXCLUSIVO ME/EPP	54	23757	DOCE DE LEITE Embalagem plástica de 1kg, resistente e transparente, rótulo com ingredientes, valor nutricional, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da entrega. Atender as exigências do Ministério da Agricultura conforme legislação para produtos de origem Animal. Produto de boa qualidade.	INCOTRIL	POTE	1.800,00	9,50	17.100,00
LOTE: 001 - Lote 001-EXCLUSIVO ME/EPP	56	23759	ERVILHA ENLATADA EM CONSERVA com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, detritos e sujidades. Na cor verde característica isenta de odores e sabores estranhos em embalagem de 2kg drenada de lata ou embalagem cartonada.		UN	1.000,00	25,00	25.000,00
LOTE: 001 - Lote 001-EXCLUSIVO ME/EPP	59	23763	FARINHA DE MILHO , fubá amarelo, composição básica: milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos de animais e vegetais, odores estranhos, bolor e umidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, embalagem de 1 kg.	REDE FORTE	PACOT	2.000,00	2,80	5.600,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

			Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.					
LOTE: 001 - Lote 001-EXCLUSIVO ME/EPP	61	23764	FARINHA DE TRIGO farinha de trigo especial tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico. Com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado e sãos. Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em saco de papel resistente, contendo 5kg. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes da validade, vencido e embalagens danificadas.	ISABELA	PACOT	3.000,00	12,00	36.000,00
LOTE: 001 - Lote 001-EXCLUSIVO ME/EPP	64	23767	FERMENTO BIOLÓGICO SECO Hermeticamente fechada, vedada e resistente com data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 02 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 125 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade vencido e embalagens danificadas.	SAF	PACOT	200,00	5,60	1.120,00
LOTE: 001 - Lote 001-EXCLUSIVO ME/EPP	73	23831	IOGURTE ZERO LACTOSE , nos sabores morango ou coco, composto por leite semidesnatado, açúcar, preparado de morango ou coco, enzima lactase fermento lácteo. Deverá ser transportado em carro fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas (10°C ou de acordo com o fabricante). O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno leitoso atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção, com 140 a 170 gramas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	FRIMESA	UN	1.500,00	2,72	4.080,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

LOTE: 001 - Lote 001- EXCLUSIVO ME/EPP	74	23832	LARANJA PERA de 1ª qualidade, compacta fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU	KG	4.000,00	3,67	14.680,00
LOTE: 001 - Lote 001- EXCLUSIVO ME/EPP	75	23775	LEITE CONDENSADO , composto de leite, açúcar e lactose, de consistência cremosa e textura homogênea. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em caixa cartonada, contendo 395 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	FRIMESA	CAIXA	300,00	4,30	1.290,00
LOTE: 001 - Lote 001- EXCLUSIVO ME/EPP	80	23835	MAÇÃ FUJI de 1ª qualidade, isenta de rachaduras, perfurações, compacta fresca e firme, não sendo muito madura e nem muito verde, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos	CANTU	KG	7.000,00	8,00	56.000,00
LOTE: 001 - Lote 001- EXCLUSIVO ME/EPP	81	23836	MAÇÃ GALA de 1ª qualidade, isenta de rachaduras, perfurações, compacta fresca e firme, não sendo muito madura e nem muito verde, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU	KG	1.000,00	7,50	7.500,00
LOTE: 001 - Lote 001- EXCLUSIVO ME/EPP	82	23781	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE de primeira qualidade. Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	PARATI	PACOT	5.000,00	2,90	14.500,00
LOTE: 001 - Lote 001- EXCLUSIVO ME/EPP	86	23785	MACARRÃO TIPO PARAFUSO de primeira qualidade, composto de farinha de trigo e sêmola de trigo, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo	PARATI	PACOT	1.250,00	4,80	6.000,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

			1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.					
LOTE: 001 - Lote 001-EXCLUSIVO ME/EPP	87	23786	MACARRÃO TIPO TALHARIM de primeira qualidade, composto de farinha de trigo e sêmola de trigo, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 3kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	LESORELL E	PACOT	1.250,00	19,50	24.375,00
LOTE: 001 - Lote 001-EXCLUSIVO ME/EPP	89	23839	MANGA TOMMY de 1ª qualidade, aspecto globoso, tamanho regular, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU	KG	1.000,00	6,00	6.000,00
LOTE: 001 - Lote 001-EXCLUSIVO ME/EPP	91	23841	MELÃO ORANGE OU AMARELO de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, gráudo, livre de sujidades, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem firme e intacta, sem lesões de origem física.	CANTU	KG	5.500,00	6,40	35.200,00
LOTE: 001 - Lote 001-EXCLUSIVO ME/EPP	92	23780	MILHO DE PIPOCA Milho para pipoca extra, amarelo, tipo 1, limpo, produzido a partir de matéria-prima sã e limpa, isento de qualquer material estranho e sujidades. Validade mínima de 8 meses da entrega.	ZAELI	PACOT	2.000,00	3,40	6.800,00
LOTE: 001 - Lote 001-EXCLUSIVO ME/EPP	93	23787	MILHO ENLATADO EM CONSERVA com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitos ou detritos e sujidades, parasitos e larvas. Na cor amarela característica isenta de odores e sabores estranhos em embalagem de 2 kg drenada de lata ou embalagem cartonada.	FRISPAR	UN	1.000,00	23,00	23.000,00
LOTE: 001 - Lote 001-EXCLUSIVO ME/EPP	96	23842	MORANGO IN NATURA de 1ª qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU	KG	500,00	8,00	4.000,00
LOTE: 001 - Lote 001-EXCLUSIVO ME/EPP	97	23790	OLEO DE SOJA óleo refinado de soja tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos, isento de ranço e outras características	LEVE	UN	4.500,00	5,00	22.500,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

			indesejáveis apresentação em embalagem transparente de 900 ml					
LOTE: 001 - Lote 001-EXCLUSIVO ME/EPP	100	23844	PÃO INTEGRAL FATIADO composto de no mínimo 50 % farinha de trigo integral e/ou fibra de trigo /ou farelo de trigo. O produto deverá apresentar validade máxima de 3 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, com 500 gramas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	KIMASSA	KG	250,00	7,00	1.750,00
LOTE: 001 - Lote 001-EXCLUSIVO ME/EPP	101	23845	PÃO INTEGRAL TIPO FRANCÊS DE 50g composto de no mínimo 50 % farinha de trigo integral e/ou fibra de trigo /ou farelo de trigo com consistência e crescimento adequado, com casca levemente crocante e miolo com textura macia e elástica. O produto deverá apresentar validade máxima de 3 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto com 25 a 50 unidades. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	KIMASSA	KG	2.500,00	11,00	27.500,00
LOTE: 001 - Lote 001-EXCLUSIVO ME/EPP	103	23847	PEPINO de 1ª qualidade, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU	KG	1.000,00	6,13	6.130,00
LOTE: 001 - Lote 001-EXCLUSIVO ME/EPP	105	23792	PÓ PARA GELATINA diversos sabores. As embalagens individuais de 20 g, devem estar em bom estado de conservação e livre de sujidades e reembaladas por caixa de papelão íntegra. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	APTI	UN	7.000,00	0,95	6.650,00
LOTE: 001 - Lote 001-EXCLUSIVO ME/EPP	106	23793	PÓ PARA PUDIM solúvel, pó para pudim usado no preparo de doces, em pó e açúcar colorido artificialmente, embalagem de 40 gramas com data de fabricação, prazo de validade e número de lote;	APTI	UN	3.500,00	0,70	2.450,00
LOTE: 001 - Lote 001-	107	23849	POLPA NATURAL DE FRUTAS congelada, nos sabores morango, coco (50% cada	POLPA NORTE	UN	1.500,00	19,50	29.250,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXCLUSIVO ME/EPP			sabor), sem adição de conservantes e aditivos alimentares, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, será rejeitada a embalagem com defeitos que exponha o alimento a contaminação e/ou deterioração. Devera ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto devera apresentar validade máxima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, sendo 10 pacotes de polietileno de 100 gramas acondicionadas em um pacote de 1 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.					
LOTE: 001 - Lote 001- EXCLUSIVO ME/EPP	108	23794	POLVILHO AZEDO não poderá conter glúten. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Pacote com 500 gramas.	PRATA	PACOT	2.000,00	4,00	8.000,00
LOTE: 001 - Lote 001- EXCLUSIVO ME/EPP	109	23850	PRESUNTO COZIDO sem capa de gordura, fatiado, embalado a vácuo, embalagem transparente, não violado. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data do processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedências, nome e/ou marca e informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200 gramas.	AURORA	KG	1.000,00	5,90	5.900,00
LOTE: 001 - Lote 001- EXCLUSIVO ME/EPP	110	23851	QUEIJO FATIADO TIPO MUSSARELA embalado a vácuo, embalagem transparente, não violado. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data do processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedências, nome e/ou marca e informações nutricionais. O produto deverá apresentar	AURORA	KG	1.000,00	18,50	18.500,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

			validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200 gramas					
LOTE: 001 - Lote 001-EXCLUSIVO ME/EPP	111	23852	REPOLHO VERDE de 1ª qualidade, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU	KG	3.000,00	2,40	7.200,00
LOTE: 001 - Lote 001-EXCLUSIVO ME/EPP	112	23853	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL de 1ª qualidade, com sabor, cor e odor característico. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado e/ou manteiga, leite pasteurizado desnatado, concentrado proteico de leite. Acondicionado em embalagens de no mínimo 500 g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob-refrigeração durante a entrega. Produto sem glúten. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, data de validade e número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	IMAGEM	UN	1.200,00	10,93	13.116,00
LOTE: 001 - Lote 001-EXCLUSIVO ME/EPP	113	23854	RÚCULA IN NATURA maço com tamanho uniforme, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades, materiais terrosos e/ou pragas.	CANTU	KG	1.000,00	4,30	4.300,00
LOTE: 001 - Lote 001-EXCLUSIVO ME/EPP	114	23795	SAGU de fécula de mandioca, com coloração e outras características organolépticas próprias do produto, sem apresentar mofo ou outros fatores que alterem a qualidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	PRATA	PACOT	2.500,00	8,52	21.300,00
LOTE: 001 - Lote 001-EXCLUSIVO ME/EPP	115	23796	SAL REFINADO iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. No mínimo 58,5% de cloreto de sódio e	MOC	PACOT	2.000,00	1,40	2.800,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

			com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e no máximo 15mg de iodo por kg, isento de umidade, aspecto uniforme cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.					
LOTE: 001 - Lote 001-EXCLUSIVO ME/EPP	116	23855	SALSICHA CONGELADA , tipo hot-dog, o produto deverá apresentar peso unitário de 40 a 50 gramas, acondicionadas em embalagens a vácuo, transparente, atóxica, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 1 kg por embalagem. Rotulagem em conformidade com a legislação vigente e com o código de defesa do consumidor, carimbo n° do SIF. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade não inferior a 6 meses.	GUIBOM	KG	1.500,00	11,00	16.500,00
LOTE: 001 - Lote 001-EXCLUSIVO ME/EPP	117	23856	SALSINHA IN NATURA isenta de sinais de apodrecimento, sujidade, materiais terrosos e/ou pragas.	CANTU	KG	1.000,00	4,30	4.300,00
LOTE: 001 - Lote 001-EXCLUSIVO ME/EPP	118	23857	TOMATE LONGA VIDA de 1ª qualidade, aspecto globoso, isento de sujidades, classificada como legume graúdo e polpa firme, intacta e isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU	KG	4.000,00	6,50	26.000,00
LOTE: 002 - Lote 002 COTA 25%	1	23736	ARROZ PARBOILIZADO tipo 1, longo, de primeira qualidade constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitas ou detritos. O produto não deve apresentar mofo, nem substâncias nocivas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo	CHINES	PACOT	1.000,00	21,00	21.000,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

			externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 5kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.					
LOTE: 002 - Lote 002 COTA 25%	2	23817	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACEM, PALETA) cortada em cubos de aproximadamente 5 cm, com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Devera ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto devera apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, entre 1 e 2 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	FRISPAR	KG	1.500,00	27,24	40.860,00
LOTE: 002 - Lote 002 COTA 25%	3	23818	CARNE BOVINA MOIDA (ACEM) de segunda, com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Devera ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto devera apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, entre 1 e 2 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	FRISPAR	KG	1.500,00	18,00	27.000,00
LOTE: 002 - Lote 002 COTA 25%	7	23829	FILE DE PEIXE MERLUZA de primeira qualidade, limpo, em couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifes de 120g em media, congelados a 12 graus Celsius negativos (-),	SUDOESTE	PACOT	625,00	42,00	26.250,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

			isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Embalagem de 800 gramas.					
LOTE: 003 - Lote 003 AMPLA CONCORREN CIA	1	23736	ARROZ PARBOILIZADO tipo 1, longo, de primeira qualidade constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitas ou detritos. O produto não deve apresentar mofo, nem substâncias nocivas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 5kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	CHINES	PACOT	3.000,00	21,00	63.000,00
LOTE: 003 - Lote 003 AMPLA CONCORREN CIA	2	23817	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACEM, PALETA) cortada em cubos de aproximadamente 5 cm, com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normas do R11SPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Devera ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto devera apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, entre 1 e 2 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	FRISPAR	KG	4.500,00	27,24	122.580,00
LOTE: 003 - Lote 003	3	23818	CARNE BOVINA MOIDA (ACEM) de segunda, com cor	FRISPAR	KG	4.500,00	18,00	81.000,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

AMPLA CONCORREN CIA			e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Devera ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto devera apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, entre 1 e 2 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.					
LOTE: 003 - Lote 003 AMPLA CONCORREN CIA	7	23829	FILE DE PEIXE MERLUZA de primeira qualidade, limpo, em couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifes de 120g em media, congelados a 12 graus Celsius negativos (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consume e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Embalagem de 800 gramas.		PACOT	1.875,00	42,00	78.750,00
TOTAL								1.209.356,00

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam está contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta;
- 1.2.3. A Proposta do Contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(Doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. **CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. **CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

5.1. **PREÇO**

5.1.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.209.356,00 (Um Milhão, Duzentos e Nove Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais)**.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.2. **FORMA DE PAGAMENTO**

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. **PRAZO DE PAGAMENTO**

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor Aplicado (IPCA) de correção monetária.

5.4. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, índice de Preços ao Consumidor Aplicado (IPCA) de correção monetária, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

8.1. contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

8.2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

8.3. A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, por não atender as condições estabelecidas no Termo de Referência. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.

8.4. A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

8.5. Os bens deverão ser entregues ou prestados no prazo máximo de 5 (Cinco) dias, de forma PARCELADA, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

8.6. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.7. Os itens NÃO PERECÍVEIS deverão ser entregues de forma semanal na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO situada na Rua Mozir Prunzel, N 40, Bairro Jardim Arizi em Santo Antônio do Sudoeste – PR, no horário das 7h30min. às 11h00min. e das 13h00min. às 16h30min.

8.8. **LOCAIS DE ENTREGA PARA OS ITENS PERECÍVEIS:**

8.8.1. As entregas deverão ser realizadas semanalmente nas Escolas e Centros de Educação Infantil do perímetro urbano e rural, no endereço de cada Escola e Centro de Educação Infantil, separadamente com as devidas quantidades de cada local, conforme quantidades estipuladas pela Secretaria Municipal de Educação.

8.8.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO situada na Rua Mozir Prunzel, N 40, Bairro Jardim Arizi em Santo Antônio do Sudoeste – PR.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- 8.8.3. ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME BLICK situada na Rua Teresina, SN, Bairro Industrial em Santo Antônio do Sudoeste – PR.
- 8.8.4. ESCOLA DORIVAL MADRINELLI situada na Rua Artur Januario Angonesi Sn, Bairro Vila Catarina em Santo Antônio do Sudoeste – Pr.
- 8.8.5. ESCOLA PEDRO DOS SANTOS situada na Rua Ângelo Milani, SN, Bairro Vila Aurora em Santo Antônio do Sudoeste – Pr.
- 8.8.6. ESCOLA CAMILA POLGA situada na Rua João Scalon, n.350, Bairro Princesa isabel em Santo Antônio do Sudoeste – Pr.
- 8.8.7. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS situada na Rua Presidente Vargas, n. 530, Bairro Centro em Santo Antônio do Sudoeste – Pr.
- 8.8.8. ESCOLA MUNICIPAL GENERAL GOMES CARNEIRO situada em Boa Vista do Capanema em Santo Antônio do Sudoeste – Pr.
- 8.8.9. ESCOLA MUNICIPAL GERMANO STRUB situada em São Pedro florido em Santo Antônio do Sudoeste – Pr.
- 8.8.10. ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES situada no Distrito Km 10 em Santo Antônio do Sudoeste – Pr.
- 8.8.11. ESCOLA MUNICIPAL JOSE COLLA situada no Distrito de Marcianópolis em Santo Antônio do Sudoeste – Pr.
- 8.8.12. ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO PINTO situada no Distrito de Nova Riqueza em Santo Antônio do Sudoeste – Pr.
- 8.8.13. ESCOLA MUNICIPAL MATURINO MACHADO situada na linha São Francisco em Santo Antônio do Sudoeste – Pr.
- 8.8.14. CMEI BRANDINA MARIA B MAGGIONI situada na Rua Jacarezinho, SN, Bairro Parque das Embauvas em Santo Antônio do Sudoeste – PR.
- 8.8.15. CMEI ALCIDES DALLANORA situada na Rua Tancredo Neves, SN, Bairro Vila Aurora em Santo Antônio do Sudoeste – Pr.
- 8.8.16. CMEI EDIL MARIA CANTELMO TRAIANO situada na Rua República Argentina, SN, Bairro Vila Nova em Santo Antônio do Sudoeste – Pr.
- 8.8.17. CMEI SONHO MEU situada na Rua Princesa Isabel, SN, Bairro Princesa Isabel em Santo Antônio do Sudoeste – PR.
- 8.8.18. CMEI CRIANÇA FELIZ situada na Rua José de Alencar, n. 144, Bairro Centro em Santo Antônio do Sudoeste – Pr.

9. CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
 - fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

(1) *Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.*

(a) *O atraso superior a 10(dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2380	06.007.12.361.1201.2032	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	2390	06.007.12.361.1201.2032	1112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III) CASOS OMISSOS (art. 92, III)

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste – PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 30 de novembro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

DECASTRO CONVENIENCIA LTDA

CNPJ Nº: 43.707.894/0001-67

GILMAR S DE CASTRO

CPF Nº: 632.196.039-04

Testemunhas:

FLÁVIA REGINA MAI

CPF Nº: 078.964.499-19

CESAR AUGUSTO ORTEGA

CPF Nº 661.608.719-00